



## **DECRETO Nº 59 / 2018**

**Abre crédito adicional suplementar na lei  
Orçamentária Anual de 2018.**

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32º, inciso I, da Lei Municipal nº 1228/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementado em R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data na fonte 0.1.00.000000 Recursos Ordinários, conforme a dotação abaixo indicada:

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>0301</b>	<b>Procuradoria Geral</b>	
<b>04.122.0001.2003</b>	<b>Manutenção da Procuradoria Geral do Município</b>	<b>2.500,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	2.500,00
(10) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	2.500,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	2.500,00
<b>1301</b>	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b>	
<b>20.608.0007.2050</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Agricultura</b>	<b>2.500,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	2.500,00
(172) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	2.500,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	2.500,00
<b>0401</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	
<b>04.122.0002.2005</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Administração</b>	<b>65.000,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	65.000,00
(13) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	65.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	65.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos 18 de Junho de 2018.

Publicado no Mural na  
Data 18/06/18 Supra  
Secretaria da administração

**Juliano Duarte Campos**  
PREFEITO MUNICIPAL